



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000034/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 000013/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO 63 / 2024

PARTES:

CONTRATANTE:

Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 - Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Saúde, **senhor** Israel Francisco Ornelas da Silva, portador do CPF N° 07731964639.

FORNECEDOR REGISTRADO:

LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede na Rua Major Querino, nº 135 - Bairro Residencial Santa Rita, na cidade de Pouso Alegre, CEP 37558735 - UF, inscrita no CNPJ/MF N. 28 738 688/0001-20, neste ato representada pelo seu --, **senhor** LETICIA LEONE SIMOES, portador do CPF N. 03427454681, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** licitacao@lifenuutri.com.br.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000013/2024, Processo Administrativo N° 000034/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FORMULAS NUTRICIONAL INFANTIL,**

Assinado por 2 pessoas: LETICIA LEONE SIMOES e ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7406-A26F-BFE7-FD72> e informe o código 7406-A26F-BFE7-FD72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Araçuaí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lote 1 Lote 00001 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA FÓRMULA infantil de partida com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, com adição de ácidos graxos docosahexaenóico (dha) e araquidônico(ara) e nucleotídeos. enriquecida com vitaminas e minerais. fonte de carboidrato: lactose. valores nutricionais mínimos a ser exigidos - carboidratos: 53g /proteínas: 9,8g/ gorduras totais: 26g/ gorduras saturadas: 11g / gorduras trans: 0g/ Ácido linoléico: 4,0g/ Ácido a-linolênico: 686mg/ Ácido docosahexaenóico (dha): 52mg/ Ácido araquidônico (ara): 91mg /fibra alimentar: 5,8g/ frutooligossacarídeos (fos): 0,6g/ galactooligossacarídeos (gos): 5,2g/ sódio: 135mg/ cálcio: 410mg/ ferro: 6,0mg / potássio: 490mg /cloreto: 340mg/ fósforo: 203mg/ magnésio: 34mg/ zinco: 3,9mg/ manganês: 73?g/ cobre: 292?g/ selênio: 11?g/ iodo:88?g/ vitamina a: 453?g re/ vitamina d:8,7?g /vitamina e: 8,0mg te/ vitamina k: 33?g/ vitamina b1: 365?g/ vitamina b2: 686?g/ vitamina b6: 294?g/ vitamina b12: 1,3?g		70,00 UND	R\$ 4.014,50
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL 1 800G	

Assinado por 2 pessoas: LETICIA LEONE SIMOES e ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7406-A26F-BFE7-FD72> e informe o código 7406-A26F-BFE7-FD72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Total Lote 1	x1	R\$ 4.014,50
---------------------	----	--------------

Lote 2

Lote 00002 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Fórmula infantil de seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite, acrescida de Óleos vegetais, com adição de Ácidos graxos docosahexaenóico (dha) e araquidônico(ara) e nucleotídeos. enriquecida com vitaminas e minerais.os valores nutricionais mínimos a ser exigidos : fonte de carboidrato: lactose. carboidratos:55 g/ lactose:53g /proteínas: 9,6 g/ gorduras totais: 21 g/ gorduras saturadas:2,8 g / gorduras trans: 0 g/ colesterol: 1,7 mg/Ácido linoleico: 4,2 g/ Ácido a-linolênico: 0,5 g/ Ácido docosahexaenóico (dha): 43 mg/ Ácido araquidônico (ara): 48 mg/ Ácido eicosapentaenoico (epa): 8,2 mg/ fibra alimentar: 5,4 g/ frutooligossacarídeos (fos): 0,5 g/ galactooligossacarídeos (gos): 4,9 g/ sódio: 186 mg / cálcio: 549 mg/ ferro: 8,1 mg/ potássio: 596 mg/ cloreto: 468 mg/ fósforo: 320 mg/ magnésio: 38 mg/ zinco: 5,0 mg /mangânês: 61 ?g/ cobre: 308 ?g/ selenio: 13 ?g/ iodo: 85 ?g/vitami

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) E ARAQUIDÔNICO(ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS.OS VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS A SER EXIGIDOS : FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE. CARBOIDRATOS:55 G/ LACTOSE:53G /PROTEÍNAS: 9,6 G/ GORDURAS TOTAIS: 21 G/ GORDURAS SATURADAS:2,8 G / GORDURAS TRANS: 0 G/ COLESTEROL: 1,7 MG/ÁCIDO LINOLEICO: 4,2 G/ ÁCIDO A-LINOLÊNICO: 0,5 G/ ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA): 43 MG/ ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA): 48 MG/ ÁCIDO EICOSAPENTAENOICO (EPA): 8,2 MG/ FIBRA ALIMENTAR: 5,4 G/ FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS): 0,5 G/ GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS): 4,9 G/ SÓDIO: 186 MG / CÁLCIO: 549 MG/ FERRO: 8,1 MG/ POTÁSSIO: 596 MG/ CLORETO: 468 MG/ FÓSFORO: 320 MG/ MAGNÉSIO: 38 MG/ ZINCO: 5,0 MG /MANGANÊS: 61 ?G/ COBRE: 308 ?G/ SELENIO: 13 ?G/ IODO: 85 ?G/VITAMINA A: 520 ?G RE/ VITAMINA D: 12 ?G/ VITAMINA E: 11 MG ? TE/ VITAMINA K: 38 ?G/ VITAMINA B1: 395 ?G/ VITAMINA B2: 688 ?G/ VITAMINA B6: 514 ?G/ VITAMINA B12: 1,4 ?/ VITAMINA C: 84 MG/ NIACINA: 4190 ?G/ ÁCIDO PANTOTÊNICO: 3350 ?G/ ÁCIDO FÓLICO: 83 ?G/ BIOTINA: 9,8 ?G/ TAURINA: 37 MG/ L-CARNITINA: 8,1 MG/ COLINA: 68 MG/ INOSITOL: 25 MG/ NUCLEOTÍDEOS: 22 MG. INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA. LATA DE 800 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA: APTAMIL 2 - DANONE. OS VALORES NUTRICIONAIS ACIMA SERÁ CONSIDERADO COMO PARAMETRO MÍNIMOS PARA ACEITAÇÃO DA MARCA.	30,00 UND	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL 2 800G	
Total Lote 2	x1		R\$ 1.737,00

Lote 3

Assinado por 2 pessoas: LETICIA LEONE SIMOES e ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/7406-A26F-BFE7-FD72> e informe o código 7406-A26F-BFE7-FD72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Lote 00003 FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA fórmula infantil de segmento À base de proteína isolada de soja isenta de lactose e sacarose e proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais(ferro).os valores nutricionais mínimos a ser exigidos/carboidratos: 59 g/ lactose:0 g/ proteínas:12 g/gorduras totais:23g/ gordurassaturadas: 9,8 g/gorduras trans: 0 g/ Ácido linoléico: 3,3 g/ Ácido alfa-linolênico: 0,6 g fibras alimentares: 0 g/ sódio: 174 mg/ cálcio: 481 mg/ ferro: 7,9 mg/ potássio: 518 mg/ cloreto: 348 mg/ fósforo: 271 mg/ magnésio: 35 mg/ zinco:3,7 mg/ cobre:297 mg/ manganês: 217 mg/ selênio:12 mg/ iodo: 87 mg/ vitamina a: 430 mg/ vitamina d: 10 mg/ vitamina e: 8,7 mg / te/ vitamina k: 37 mg/ vitamina b1: 370 mg/ vitamina b2: 870 mg/ vitamina b6: 290 mg/ vitamina b12:1,3 mg/ vitamina c: 62 mg/ niacina: 3200 mg/ ácido pantotênico: 2464 mg/ ácido fólico: 67 mg/ biotina: 13 mg/ colina: 72 mg/ mio- inositol:25 mg/ taurina: 39 mg/ l-carnitina:6,9 mg. indicada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS(FERRO).OS VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS A SER EXIGIDOS/CARBOIDRATOS: 59 G/ LACTOSE:0 G/ PROTEÍNAS:12 G/GORDURAS TOTAIS:23G/ GORDURASSATURADAS: 9,8 G/GORDURAS TRANS: 0 G/ ÁCIDO LINOLÉICO: 3,3 G/ ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO: 0,6 G FIBRAS ALIMENTARES: 0 G/ SÓDIO: 174 MG/ CÁLCIO: 481 MG/ FERRO: 7,9 MG/ POTÁSSIO: 518 MG/ CLORETO: 348 MG/ FÓSFORO: 271 MG/ MAGNÉSIO: 35 MG/ ZINCO:3,7 MG/ COBRE:297 MG/ MANGANÊS: 217 MG/ SELÊNIO:12 MG/IODO: 87 MG/ VITAMINA A: 430 MG/ VITAMINA D: 10 MG/ VITAMINA E: 8,7 MG / TE/ VITAMINA K: 37 MG/ VITAMINA B1: 370 MG/ VITAMINA B2: 870 MG/ VITAMINA B6: 290 MG/ VITAMINA B12:1,3 MG/ VITAMINA C: 62 MG/ NIACINA: 3200 MG/ ÁCIDO PANTOTÊNICO: 2464 MG/ ÁCIDO FÓLICO: 67 MG/ BIOTINA: 13 MG/ COLINA: 72 MG/ MIO- INOSITOL:25 MG/ TAURINA: 39 MG/ L-CARNITINA:6,9 MG. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. LATA DE 800 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA: APTAMIL 2 SOJA - DANONE.OS VALORES NUTRICIONAIS ACIMA SERÁ CONSIDERADO COMO PARAMETRO MÍNIMOS PARA ACEITAÇÃO DA MARCA.	30,00 UND	R\$ 88,22	R\$ 2.646,60
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL SOJA 800G	
Total Lote 3		x1	R\$ 2.646,60

Lote 5

Lote 00005 FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR, À BASE DE PROTEÍNA.fórmula semi-elementar, À base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite ou caseína, com tcm, Ácidos graxos docosahexaenóico (dha) e araquidônico (ara),hipoalergênica e nutricionalmente completa. fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. valores nutricionais mínimos a ser exigidos - carboidratos: 52g /lactose: 21g/ proteínas: 12g/ gorduras totais: 26g/ gorduras saturadas: 11g / gorduras trans: 0g/ Ácido linoléico: 3,4g/ Ácido alfa-linolênico: 0,6g/Ácido araquidônico (ara): 49mg/ Ácido docosahexaenóico (dha):49mg/ fibra alimentar: 5,9g/fruto-oligossacarídeos (fos): 0,6g/ galacto-oligossacarídeos (gos): 5,3g/ sódio: 150mg/ cálcio: 345mg/ ferro:4,3mg /cloreto: 303mg/ potássio: 554mg / fósforo: 189mg / magnésio: 37mg / zinco:3,7mg / manganês: 55mg / cobre: 294mg / selênio: 8,8mg / iodo:88mg / vitamina a: 388mg / vitamina d:9,4mg /vitamina e: 8,0mg a-te / vitamina k: 35mg / vitamina b1: 367mg / vitamina b2:735mg / vitamina b6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: LETICIA LEONE SIMOES e ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7406-A26F-BFE7-FD72> e informe o código 7406-A26F-BFE7-FD72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR, À BASE DE PROTEÍNA. FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA, COM TCM, ÁCIDOS GRAXOS DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) E ARAQUIDÔNICO (ARA), HIPOALERGÊNICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS A SER EXIGIDOS - CARBOIDRATOS: 52G /LACTOSE: 21G/ PROTEÍNAS: 12G/ GORDURAS TOTAIS: 26G/ GORDURAS SATURADAS: 11G / GORDURAS TRANS: 0G/ ÁCIDO LINOLÉICO: 3,4G/ ÁCIDO A-LINOLÊNICO: 0,6G/ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA): 49MG/ ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA):49MG/ FIBRA ALIMENTAR: 5,9G/FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS): 0,6G/ GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS): 5,3G/ SÓDIO: 150MG/ CÁLCIO: 345MG/ FERRO:4,3MG /CLORETO: 303MG/ POTÁSSIO: 554MG / FÓSFORO: 189MG / MAGNÉSIO: 37MG / ZINCO:3,7MG / MANGANÊS: 55?G / COBRE: 294?G / SELÊNIO: 8,8?G / IODO:88?G / VITAMINA A: 388?G RE / VITAMINA D:9,4?G /VITAMINA E: 8,0MG A-TE / VITAMINA K: 35?G / VITAMINA B1: 367?G / VITAMINA B2:735?G / VITAMINA B6: 294?G / VITAMINA B12: 1,3?G/ VITAMINA C: 61MG / NIACINA: 3200?G / ÁCIDO PANTOTÊNICO:2425?G / ÁCIDO FÓLICO: 66?G / BIOTINA: 16?G / TAURINA: 39MG / L-CARNITINA: 7,3MG / COLINA: 72MG / INOSITOL: 23MG/ NUCLEOTÍDEOS: 24MG. INDICADA PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 12 MESES DE VIDA. LATA 400 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA: APTAMIL PROEXPERT PEPTI DANONE. OS VALORES NUTRICIONAIS ACIMA SERÁ CONSIDERADO COMO PARAMETRO MÍNIMOS PARA ACEITAÇÃO DA MARCA.				30,00 UND	R\$ 100,54	R\$ 3.016,20
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI 400G				
Total Lote 5		x1	R\$ 3.016,20			

Lote 6

Lote 00006 FÓRMULA ELEMENTAR CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS FÓRMULA ELEMENTAR CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% DE LÍPÍDEOS DE ORIGEM VEGETAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, NÃO ALERGÊNICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS A SER EXIGIDOS - CARBOIDRATOS: 52 g / PROTEÍNAS: 14 g / gorduras totais: 25 g / gorduras saturadas: 10 g / gorduras trans: 0 g / Ácido linoléico: 3565 mg / Ácido a-linolênico: 441 mg / Ácido araquidônico (ara): 86 mg / Ácido docosahexaenóico (dha): 86 mg / fibra alimentar: 0 g / fruto-oligossacarídeos (fos): 0,6 g / galacto-oligossacarídeos (gos): 5,3 g / sódio: 189 mg / cálcio: 561 mg / ferro: 6,2 mg / cloro: 386 mg / potássio: 525 mg / fósforo: 397 mg / magnésio: 51 mg / zinco: 5,3 mg / manganês: 0,20 mg / cobre: 410 ?g / molibdênio: 11 ug / selênio: 15 ?g / cromo: 11 ug / iodo: 100 ?g / vitamina a: 406 ?g-re / vitamina d: 8,8 ?g / vitamina e: 4,6 mg-?-te / vitamina k: 42 ?g / vitamina b1: 0,54 mg / vitamina b2: 0,54 mg / vitamina b6: 0,54 mg / vitamina

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓRMULA ELEMENTAR CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS FÓRMULA ELEMENTAR CONTENDO 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% DE LÍPÍDEOS DE ORIGEM VEGETAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, NÃO ALERGÊNICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS A SER EXIGIDOS - CARBOIDRATOS: 52 G / PROTEÍNAS: 14 G / GORDURAS TOTAIS: 25 G / GORDURAS SATURADAS: 10 G / GORDURAS TRANS: 0 G / ÁCIDO LINOLÉICO: 3565 MG / ÁCIDO A-LINOLÊNICO: 441 MG / ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA): 86 MG / ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA): 86 MG / FIBRA ALIMENTAR: 0 G / FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS): 0,6 G / GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS): 5,3 G / SÓDIO: 189 MG / CÁLCIO: 561 MG / FERRO: 6,2 MG / CLORO: 386 MG / POTÁSSIO: 525 MG / FÓSFORO: 397 MG / MAGNÉSIO: 51 MG / ZINCO: 5,3 MG / MANGANÊS: 0,20 MG / COBRE: 410 ?G / MOLIBDÊNIO: 11 UG / SELÊNIO: 15 ?G / CROMO: 11 UG / IODO: 100 ?G / VITAMINA A: 406 ?G-RE / VITAMINA D: 8,8 ?G / VITAMINA E: 4,6 MG-?-TE / VITAMINA K: 42 ?G / VITAMINA B1: 0,54 MG / VITAMINA B2: 0,54 MG / VITAMINA B6: 0,54 MG / VITAMINA B12: 1,3 ?G / VITAMINA C: 52 MG / NIACINA: 4,9 MG / ÁCIDO PANTOTÊNICO: 2,9 MG / ÁCIDO FÓLICO: 64 ?G / BIOTINA: 19 ?G / TAURINA: 30 MG / L-CARNITINA: 9,5 MG / COLINA: 95 MG / INOSITOL: 108 MG / NUCLEOTÍDEOS: 24 MG / CITIDINA-5-MONOFOSFATO: 8,2 MG / URIDINA-5-MONOFOSFATO: 5,7 MG / ADENOSINA-5-MONOFOSFATO: 5,0 MG / GUANOSINA-5-MONOFOSFATO: 1,7 MG / INOSINA-5-MONOFOSFATO: 3,2 MG. INDICADA PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LATA 400 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA: NEOCATE LCP DANONE. OS VALORES NUTRICIONAIS ACIMA SERÁ CONSIDERADO COMO PARAMETRO MÍNIMOS PARA ACEITAÇÃO DA MARCA.	30,00 UND	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00

Assinado por 2 pessoas: LETICIA LEONE SIMOES e ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7406-A26F-BFE7-FD72> e informe o código 7406-A26F-BFE7-FD72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: NEOCATE LCP 400G
Total Lote 6	x1	R\$ 3.570,00

Lote 7

Lote 00007 FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS LIVRES fórmula elemental de aminoácidos livres, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. valores nutricionais mínimos a ser exigidos - carboidratos: 59 g / proteínas: 10 g / gorduras totais: 14 g / gorduras saturadas: 5,3 g / gorduras trans: 0 g / Ácido linoléico: 1,5 mg / Ácido a-linolênico: 0,4 mg / fibra alimentar: 0 g / sódio: 240 mg / cálcio: 200 mg / ferro: 2,5 mg / cloro: 368 mg / potássio: 468 mg / fósforo: 155 mg / magnésio: 50 mg / zinco: 2,0 mg / manganês: 0,20 mg / cobre: 240 ?g / molibdênio: 14 ug / selênio: 10 ?g / cromo: 5 ug / iodo: 28 ?g / vitamina a: 148 ?g-re / vitamina d: 3,2 ?g / vitamina e: 2,3 mg-?te / vitamina k: 14 ?g / vitamina b1: 0,24 mg / vitamina b2: 0,32 mg / vitamina b6: 0,32 mg / vitamina b12: 1,3 ?g / vitamina c: 52 mg / niacina: 3,8 mg / Ácido pantotênico: 1,0 mg / Ácido fólico: 40 ?g / biotina: 8,0 ?g / taurina: 20 mg / carnit

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS LIVRES FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS A SER EXIGIDOS - CARBOIDRATOS: 59 G / PROTEÍNAS: 10 G / GORDURAS TOTAIS: 14 G / GORDURAS SATURADAS: 5,3 G / GORDURAS TRANS: 0 G / ÁCIDO LINOLÉICO: 1,5 MG / ÁCIDO A-LINOLÊNICO: 0,4 MG / FIBRA ALIMENTAR: 0 G / SÓDIO: 240 MG / CÁLCIO: 200 MG / FERRO: 2,5 MG / CLORO: 368 MG / POTÁSSIO: 468 MG / FÓSFORO: 155 MG / MAGNÉSIO: 50 MG / ZINCO: 2,0 MG / MANGANÊS: 0,20 MG / COBRE: 240 ?G / MOLIBDÊNIO: 14 UG / SELÊNIO: 10 ?G / CROMO: 5 UG / IODO: 28 ?G / VITAMINA A: 148 ?G-RE / VITAMINA D: 3,2 ?G / VITAMINA E: 2,3 MG-?TE / VITAMINA K: 14 ?G / VITAMINA B1: 0,24 MG / VITAMINA B2: 0,32 MG / VITAMINA B6: 0,32 MG / VITAMINA B12: 1,3 ?G / VITAMINA C: 52 MG / NIACINA: 3,8 MG / ÁCIDO PANTOTÊNICO: 1,0 MG / ÁCIDO FÓLICO: 40 ?G / BIOTINA: 8,0 ?G / TAURINA: 20 MG / CARNITINA: 10 MG / COLINA: 77 MG / INOSITOL: 7,6 MG. LATA 400G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA: NEO ADVANCE LATA DANONE. OS VALORES NUTRICIONAIS ACIMA SERÁ CONSIDERADO COMO PARAMETRO MÍNIMOS PARA ACEITAÇÃO DA MARCA.	32,00 UND	R\$ 197,00	R\$ 6.304,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: NEO ADVANCE 400G	
Total Lote 7	x1		R\$ 6.304,00

Lote 15

Lote 00015 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. com dha e ara e nucleotídeos. valores nutricionais mínimos a ser exigidos - carboidratos: 53 g / proteínas: 14 g / gorduras totais: 27 g / gorduras saturadas: 16 g / gorduras trans: 0 g / Ácido linoléico: 3,8 g / Ácido a-linolênico: 690 mg / Ácido araquidônico: 0,05 g / fibra alimentar: 0 g / sódio: 144 mg / cálcio: 390 mg / ferro: 6 mg / cloreto: 326 mg / potássio: 507 mg / fósforo: 216 mg / magnésio: 40 mg / zinco: 3,9 mg / manganês: 327 mg / cobre: 314 ?g / selênio: 9,8 ?g / iodo: 93 ?g / vitamina a: 405 ?g / vitamina d: 9,8 ?g / vitamina e: 8,7 mg / vitamina k: 37 ?g / vitamina b1: 387 mg / vitamina b2: 773 mg / vitamina b6: 309 mg / vitamina b12: 1,4 ?g / vitamina c: 65 mg / niacina: 3400 mg / Ácido pantotênico: 2578 mg /

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: LETICIA LEONE SIMOES e ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/7406-A26F-BFE7-FD72> e informe o código 7406-A26F-BFE7-FD72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS A SER EXIGIDOS - CARBOIDRATOS: 53 G / PROTEÍNAS: 14 G/ GORDURAS TOTAIS: 27 G/ GORDURAS SATURADAS: 16 G / GORDURAS TRANS: 0 G/ ÁCIDO LINOLÉICO: 3,8 G / ÁCIDO A-LINOLÊNICO: 690 MG / ÁCIDO ARAQUIDONICO: 0,05 G/ FIBRA ALIMENTAR: 0 G/ SÓDIO: 144 MG/ CÁLCIO: 390 MG/ FERRO:6 MG /CLORETO: 326 MG/ POTÁSSIO: 507 MG / FÓSFORO: 216 MG / MAGNÉSIO: 40 MG / ZINCO:3,9 MG / MANGANÊS: 327 MG / COBRE: 314 ?G / SELÊNIO: 9,8 ?G / IODO:93 ?G / VITAMINA A: 405 ?G / VITAMINA D:9,8 ?G /VITAMINA E: 8,7 MG / VITAMINA K: 37 ?G / VITAMINA B1: 387 MG / VITAMINA B2:773 MG / VITAMINA B6: 309 MG / VITAMINA B12: 1,4 ?G / VITAMINA C: 65 MG / NIACINA: 3400 MG / ÁCIDO PANTOTÊNICO:2578 MG / ÁCIDO FÓLICO: 70 ?G / BIOTINA: 13 ?G / COLINA: 77 MG/ TAURINA: 41 MG/ NUCLEOTÍDEOS: 25 MG/ L- CARNITINA: 8,3 MG/ MIO-INOSITOL: 25 MG. LATA DE 400 GRAMAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA: PREGOMIN PEPTI. OS VALORES NUTRICIONAIS ACIMA SERÁ CONSIDERADO COMO PARAMETRO MÍNIMOS PARA ACEITAÇÃO DA MARCA.		180,00 UND	R\$ 128,40	R\$ 23.112,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: PREGOMIN PEPTI 400G		
Total Lote 15	x1	R\$ 23.112,00		

Lote 17

Lote 00017 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 meses. contém prebióticos, dha, ara e nucleotídeos. apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. possui espessante em sua composição, sendo indicado para auxiliar quadros de refluxo e regurgitação em bebês. valores nutricionais mínimos a ser exigidos - carboidratos: 55 g / proteínas: 9,3 g/ gorduras totais: 28 g/ gorduras saturadas: 11 g / ácido linoléico: 3,9 g / ácido a-linolênico: 475 mg / ácido araquidônico: 53 mg/ fibra alimentar: 3 g/ sódio: 145 mg/ cálcio: 320 mg/ ferro:5,5 mg / cloreto: 370 mg/ potássio: 500 mg / fósforo: 170 mg / magnésio: 63 mg / zinco:5,7 mg / manganês: 110 ?g / cobre: 400 ?g / selênio: 14 ?g / iodo:120 ?g / vitamina a: 450 ?g re / vitamina d:7 ?g /vitamina e: 8,0 mg / vitamina k: 45 ?g / vitamina b1: 0,60 mg / vitamina b2:1,2 mg / vitamina b6: 0,33 mg / vitamina b12: 1,0 ?g / vitamina c: 85 mg / niacina: 4,0 mg / ácido pa

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, ALÉM DE SER SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. POSSUI ESPESANTE EM SUA COMPOSIÇÃO, SENDO INDICADO PARA AUXILIAR QUADROS DE REFLUXO E REGURGITAÇÃO EM BEBÊS. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS A SER EXIGIDOS - CARBOIDRATOS: 55 G / PROTEÍNAS: 9,3 G/ GORDURAS TOTAIS: 28 G/ GORDURAS SATURADAS: 11 G / ÁCIDO LINOLÉICO: 3,9 G / ÁCIDO A-LINOLÊNICO: 475 MG / ÁCIDO ARAQUIDONICO: 53 MG/ FIBRA ALIMENTAR: 3 G/ SÓDIO: 145 MG/ CÁLCIO: 320 MG/ FERRO:5,5 MG /CLORETO: 370 MG/ POTÁSSIO: 500 MG / FÓSFORO: 170 MG / MAGNÉSIO: 63 MG / ZINCO:5,7 MG / MANGANÊS: 110 ?G / COBRE: 400 ?G / SELÊNIO: 14 ?G / IODO:120 ?G / VITAMINA A: 450 ?G RE / VITAMINA D:7 ?G /VITAMINA E: 8,0 MG / VITAMINA K: 45 ?G / VITAMINA B1: 0,60 MG / VITAMINA B2:1,2 MG / VITAMINA B6: 0,33 MG / VITAMINA B12: 1,0 ?G / VITAMINA C: 85 MG / NIACINA: 4,0 MG / ÁCIDO PANTOTÊNICO:3,6 MG / ÁCIDO FÓLICO: 70 ?G / BIOTINA: 18 ?G / COLINA: 70 MG/ TAURINA: 33 MG/ NUCLEOTÍDEOS: 16 MG/ L- CARNITINA: 15 MG/ INOSITOL: 55MG. LATA DE 800G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: NAN ESPESAR NESTLÉ. OS VALORES NUTRICIONAIS ACIMA SERÁ CONSIDERADO COMO PARAMETRO MÍNIMOS PARA ACEITAÇÃO DA MARCA.	50,00 UND	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo: APTAMIL RR 800G	

Assinado por 2 pessoas: LETICIA LEONE SIMOES e ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7406-A26F-BFE7-FD72> e informe o código 7406-A26F-BFE7-FD72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Total Lote 17	x1	R\$ 3.250,00
---------------	----	--------------

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 **(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Araçuaí, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Assinado por 2 pessoas: LETICIA LEONE SIMOES e ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7406-A26F-BFE7-FD72> e informe o código 7406-A26F-BFE7-FD72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Araçuaí - MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Araçuaí - MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Araçuaí - MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Araçuaí- MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

Assinado por 2 pessoas: LETICIA LEONE SIMOES e ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7406-A26F-BFE7-FD72> e informe o código 7406-A26F-BFE7-FD72



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Maristane Alves Pereira, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Araçuaí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Araçuaí -MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Araçuaí -MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Araçuaí -MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Araçuaí -MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 030/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG /, 12 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG

Israel Francisco Ornelas da Silva

LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LETICIA LEONE SIMOES

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

NOME:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7406-A26F-BFE7-FD72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETICIA LEONE SIMOES (CPF 034.XXX.XXX-81) em 15/07/2024 10:44:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-39) em 15/07/2024 15:45:22
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7406-A26F-BFE7-FD72>